ATAS

ATA Nº 6

Ao catorze dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, nas instalações da junta de freguesia, sitas na Rua de S. João N.º 787, Selho S. Cristóvão, reuniu extraordinariamente o executivo da freguesia de Selho S. Cristóvão do mandato 2025-2029 e, em conformidade com o previsto no artigo 57.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a presente ata.

Encontravam-se presentes todos os membros do executivo, contando com a presença de todo o executivo, nomeadamente a Presidente Marta Isabel Dias Oliveira, a Secretária Jéssica Andreia Mendes Azevedo e o Tesoureiro Nuno Filipe Gonçalves da Mota, sendo aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto 1 - Leitura da ata anterior;

Ponto 2 - Editais – Hasta Pública – Decisão de atribuição de direito de arrendamento das garagens n.º 3 - AH e n.º 10 - AN;

Ponto 3 - Aprovação de Edital relativo à identificação de titulares de sepulturas e jazigos;

Ponto 4 - Aprovação dos Projetos de Regulamentos e submissão a discussão pública;

Ponto 5 - Decisão de contratar e de adjudicação para a construção de 11 novas sepulturas no cemitério da freguesia.

Ponto Um - Leitura da ata anterior.

Ponto dois: No âmbito da necessidade de diligenciar pela rentabilização do património da Autarquia, mais especificamente pelo arrendamento das garagens sitas em Travessa do Agouro, n.º 16 e 72, 4835-342, freguesia de Selho S. Jorge, Guimarães, mostra-se necessário perscrutar, junto dos cidadãos, a escolha do inquilino.

Deste modo, tendo-se verificado que o VPT de cada imóvel se enquadra na alínea c) do nº 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por esta autarquia local possuir menos de 5.000 (cinco mil) eleitores, onerar bens imóveis nas condições acima descritas, configura-se no âmbito da competência material da junta de freguesia, conforme descrito a referida alínea.

Os presentes, deliberam por unanimidade, que entendem como relevante a publicação de um edital de divulgação da intenção de onerar o imóvel acima identificado, determinando os seguintes termos e condições:

a. Garagem n.º 3 - AH: Base de licitação: 40,00€ (quarenta euros); Garagem n.º 10 - AN: Base de licitação: 40,00€ (quarenta euros);

b. Prazo do arrendamento: 1 (um) ano, renovável por períodos de um ano, contados a partir da data de celebração do contrato, salvo denúncia de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável;

c. Prazo de apresentação de candidaturas: até ao 10.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.

O Executivo aprova as peças do procedimento, designadamente o edital e o programa de procedimento anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante.

O edital aprovado será assinado pelo Presidente, Marta Isabel Dias Oliveira, em representação do Executivo, nos termos da presente aprovação.

A análise das propostas apresentadas é dirigida por uma Comissão composta pelos seguintes elementos:

a. Presidente: Sandra Cristina Sampaio Ribeiro;

b. Vogal: Mário José Garcia de Almeida, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

c. Vogal: Maria do Sameiro Lemos da Cunha Teixeira;

d. 1.º suplente: Filipa Daniela Gomes Félix;

e. 2.º suplente: Sandra Filipa Oliveira Lemos.

Se durante o procedimento de formação do contrato surgir um conflito de interesses com algum dos concorrentes, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento nas restantes funções inerentes à função.

Os membros do Executivo declararam que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento.

Ponto três: Pela Senhora Presidente foi presente ao Executivo a proposta de aprovação do edital referente ao Cemitério da Freguesia de Selho S. Cristóvão, destinado à atualização e regularização da informação relativa aos titulares de sepulturas perpétuas e jazigos existentes naquele cemitério.

Foi referido que, nos últimos anos, se têm verificado dificuldades na identificação dos respetivos titulares, tornando-se necessário proceder à notificação pública dos interessados para que, no prazo de 60 dias a contar da data da afixação/publicação do edital, apresentem na

Junta de Freguesia os documentos comprovativos dos seus direitos sobre as referidas sepulturas e jazigos.

Mais foi informado que o presente procedimento se enquadra no disposto no Regulamento do Cemitério da Freguesia e na alínea ll) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visando assegurar a correta identificação e atualização dos registos existentes.

Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do edital apresentado, que se encontra em anexo, bem como autorizar a sua publicação e afixação nos locais de estilo e no sítio oficial da Junta de Freguesia, para os devidos efeitos legais.

Ponto quatro – Foram apreciados pelo Executivo os projetos dos seguintes regulamentos da Freguesia de Selho S. Cristóvão, que se encontram em anexo e cujo conteúdo se dá qui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais:

Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças;

1. Projeto de Regulamento do Cemitério;
2. Projeto de Regulamento de Utilização de Salas;
3. Projeto de Regulamento de Apoio às Coletividades.

Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade.

Foi referido que os presentes projetos de regulamento foram elaborados ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 96.º a 101.º e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se necessária a sua aprovação e subsequente submissão a discussão pública, pelo prazo de trinta dias, para recolha de sugestões e contributos dos interessados.

Após apreciação dos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos projetos de regulamento e submeter os mesmos a discussão pública pelo período de trinta dias.

Mais deliberou proceder à publicitação do edital nos lugares de estilo, no sítio institucional da Junta de Freguesia e demais meios considerados adequados, ficando os projetos disponíveis para consulta nas instalações da Junta de Freguesia e na página eletrónica da autarquia.

Ponto cinco: Verifica-se a necessidade de proceder à contratação de construção de onze novas sepulturas no cemitério da freguesia. A satisfação da referida necessidade exige o recurso a operadores económicos, dada a impossibilidade da Entidade Adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à aquisição dos serviços em apreço.

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto,

ATAS

na sua atual redação, (doravante designado por CCP), foi realizada consulta preliminar ao mercado. Assim, verificou-se que o orçamento para a contratação se enquadra na tipologia de Ajuste Direto – Regime simplificado, nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

Deste modo, o executivo decidiu contratar, autorizar a despesa e adjudicar o presente procedimento para " Construção de novas sepulturas", classificado com o código CPV 45215400-1 Obras relacionadas com cemitérios, através do procedimento de Ajuste Direto regime simplificado, à empresa, António Carlos Mendes - Terraplanagem, número de contribuinte 202 449 033, pelo valor de 6.500,00€ (Seis mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 6 meses.

Em relação à entidade identificada não se verifica inconveniente no convite da mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do CCP.

Nos termos previstos no n.º 3 do 128.º do CCP, o procedimento de ajuste direto simplificado está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração do contrato.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5 da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, na sua atual redação o relatório de execução do contrato a que se refere a alínea o) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma, será publicado no portal base de acordo com o previsto no referido diploma regulamentar.

Nada mais havendo a tratar, deu-se como encerrada a presente reunião pelas vinte horas e trinta minutos e eu, Jéssica Andreia Mendes Azevedo, Secretária desta Junta de Freguesia, redigi a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes:

A Presidente: Paula Oliveira

A Secretária: Jessica Andreia Mendes Azevedo

O Tesoureiro: Nuno Filipe Carvalho de Sá